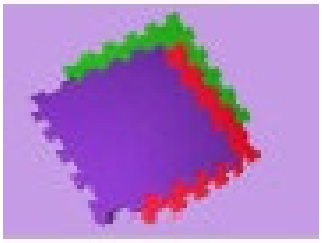
TERMO DE REFERENCIA

1. **DO OBJETO**

O objeto do processo licitatório é a **aquisição de equipamentos padronizados destinados a Creche Municipal**, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300296 e Convênio nº 703207/2010, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e de acordo com a quantidade e especificações descritas no quadro abaixo, com entrega imediata, estimada para o período de 04 (quatro) meses, sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor Máx. por Unidade	Valor Máx. Total	FIGURA MERAMENTE ILUSTRATIVA
26	16	UNID.	**Placas de Tatame em EVA (Creches I, II e III)** Serão fornecidas placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	54,00	864,00	
31	01	UNID.	**Casa de bonecas** Casa de bonecas em Polietileno: - Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé. - Uso para crianças acima de 2 anos. Medidas: Altura.....: 128 cm Largura.....: 123 cm Comprimento.....: 122 cm	2.000,00	2.000,00	
34	01	UNID.	**Gangorra em Polietileno de 3 lugares:** Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas. Material: Polietileno Rotomoldado. Faixa etária: a partir de 4 anos. Medidas: Altura: 0,59m; Largura: 0,41m; Comprimento:1,54m	400,00	400,00	
47	04	UNID.	**Aparelho de Som:** Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1.0/2.0(full speed); Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS; Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital; Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW; Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA; Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto; Saída de áudio digital coaxial; Dolby digital(AC3) e DTS; Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela; Saída para fones de ouvido; Potência: 50W; Tensão 220V	348,60	1.394,40	

54	01	UNID.	**Cafeteira – 20 cafés:** Tipo de cafeteira: Elétrica; Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml; Potência (W): 1000 W; Voltagem: 220V; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm; Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg	103,23	103,23	
59	02	UNID.	**Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV:** Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez; Tela LCD HD com resolução de 1366x768p; 28,9 bilhões de cores; Taxa de contraste dinâmico de 26000:1; Incredible Surround; Potência de áudio de 2 x 15 W RMS; Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo; EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC	1.530,75	3.061,50	

OBSERVAÇÕES GERAIS:
- Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas;
- Os equipamentos acima deverão atender a referencias de mercado (comercializado em prateleira), devendo possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória;
- As características e especificações acima descrita para os itens, atendem à exigências e determinações do FNDE.

2. CONDIÇÕES DA ENTREGA

a) A proponente deverá entregar os equipamentos montados, instalados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento, imediatamente, após recebimento da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de **30 (trinta) dias corridos**, na Creche Municipal, localizada na Rua Prudente de Moraes, s/n, Centro, Matos Costa, SC, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) e Certificado de Garantia, para conferencia;

b) Os produtos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT, ser novos, de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

a) O recebimento e conferência dos equipamentos serão fiscalizados e acompanhados por servidor designado pela Secretária de Educação, sendo que os equipamentos que apresentarem problemas deverão ser substituídos sem custo adicional para o Município;

b) Todas as despesas com a entrega, descarregamento, instalação e montagem dos equipamentos correrão por conta da proponente;

c) O atendimento quando solicitado Assistência Técnica deverá ser no máximo em 72 (setenta e duas) horas no local da entrega, sendo que o proponente vencedor deverá resolver, inclusive com substituição dos equipamentos, os problemas que venham a ocorrer durante a vigência da garantia;

d) Caso os equipamentos não correspondam ao exigido no Edital, o proponente vencedor deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

e) Se os objetos forem entregues por terceiros – transportador ou semelhantes, deverá ser observado o seguinte:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as Especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;
- Definitivamente, após verificação da qualidade, da quantidade dos bens e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão de termo de recebimento definitivo assinado pelas partes;

f) Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor,

especificações, marca, tipo ou modelo, embalagem e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na Autorização de Fornecimento.

4. GARANTIA DOS PRODUTOS

a) A garantia para cada produto é aquela prevista na própria descrição do item acima especificada, constante deste Termo de Referencia, ou não havendo previsão específica, esta deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do objeto;

b) O Termo ou Certificado de Garantia deverá ser prestado pelo fabricante e/ ou proponente, mediante apresentação de termo escrito, e deverá conter os seguintes dados:
- no que consiste a garantia;
- qual prazo da garantia;
- os locais onde a garantia deve ser exigida;
- o que a garantia não cobre.

c) O Termo ou Certificado de Garantia pode ser aquele prestado pela fábrica e não havendo esta, ou sendo em tempo inferior ao exigido, o proponente deverá prestá-la;

d) O Termo ou Certificado de Garantia são exigidos quando da entrega dos produtos, porém, juntamente com sua proposta o proponente deverá informar o prazo da garantia ofertada para cada produto.

5. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

São obrigações do proponente:

a. entregar os equipamentos licitados conforme especificações deste Termo de Referencia e em consonância com a proposta de preços apresentada, devidamente montados e instalados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento, e de acordo com as exigências do Edital de Licitação;

b. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c. providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d. arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f. arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, bem como o pagamento dos técnicos para montagem e instalação dos equipamentos para pleno funcionamento, que correrão por conta exclusiva da proponente;

g. entregar os equipamentos com a garantia mínima exigida constante na descrição do item, e, na sua ausência, a garantia mínima dos objetos deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, e com Assistência Técnica no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação de chamada;

h. prestar, quando solicitado, assistência técnica no máximo em 72 (setenta e duas) horas no local de entrega, sendo que a proponente resolverá, inclusive com substituição dos objetos, os problemas que venham a ocorrer durante a vigência da garantia;

i. providenciar, caso os equipamentos não correspondam ao exigido no Edital a sua substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, visando o atendimento das especificações;

j. providenciar, no momento da entrega, que profissionais qualificados efetuem treinamento e orientações quanto ao uso correto dos equipamentos para melhor conservação e aproveitamento, sem custo adicional ao Município;

k. entregar com pontualidade os produtos solicitados e com as mesmas especificações exigidas e apresentadas em sua proposta;

l. comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, para que seja adotadas as providencias de regularização necessárias;

m. atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação;

n. executar o objeto de acordo com o estipulado na proposta de preços, no Contrato, Edital e seus Anexos.

6. PRESCRIÇOES DIVERSAS

Todos os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em suas embalagens originais lacradas e em perfeitas condições para armazenamento, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e qualidade.

Matos Costa, SC, 21 de janeiro de 2014.

Dinamar Correia de Melo Nestor
Secretária Municipal de Educação

Elaine Castilho
Secretária Municipal de Administração

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal em exercício